

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Tendo em conta que:

- A Lei nº 2/2011, de 9 de Fevereiro, relativa à remoção de amianto em edifício, instalações e equipamentos públicos, designadamente o seu artigo 5º, nº 2;

Considerando que:

- A. No Bairro da Mouteira, situado em Lordelo do Ouro, residem cerca de 900 pessoas, nos 336 fogos habitacionais existentes, distribuídos por 12 blocos habitacionais;
- B. Os telhados no Bairro compostos por chapas de fibrocimento, em elevado estado de degradação, constituem um risco para a saúde pública, tendo em conta a presença de amianto e as consequências para a saúde da sua inalação;
- C. Apesar de ser um Bairro de construção mais recente, nota-se já em diversos pontos a degradação das fachadas exteriores, a que acresce a presença de infiltrações de águas, humidades, bolores e fungos no interior das habitações e áreas comuns, devidos à falta de impermeabilização e isolamento térmico das fachadas exteriores, assim como da cobertura dos telhados em chapas de fibrocimento;
- D. As áreas de entrada comuns e escadas de acesso aos blocos habitacionais se encontram bastante deterioradas, o que apesar de intervenções avulsas de reparação, os problemas só serão cabalmente resolvidos por uma intervenção de requalificação do Bairro;

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 12 de Novembro de 2013, delibera recomendar ao seu Presidente que:

1. Tome as diligências junto dos serviços competentes para efetuar a remoção das placas de fibrocimento da cobertura dos blocos habitacionais do Bairro da Mouteira e sua substituição por materiais adequados, com a maior brevidade possível;
2. Tome as diligências para assegurar as verbas necessárias para uma intervenção de requalificação do blocos habitacionais do Bairro da Mouteira, nomeadamente ao nível da impermeabilização e isolamento térmico das fachadas exteriores e cobertura, para que esta possa ser iniciada em 2014.

Porto, 12 de Novembro de 2013

O Vereador
da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)